

A

desde 1877

CARTÓRIO INTELIGENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Agência Serrinha

FLS 07

LIVRO Nº : 0184-E

FOLHA Nº 078

PÁGINA Nº: 001/003

ESCREV.: LAINE

CÓPIA
PARA
ARQUIVO

Cartório Antônio do Prado

Escritura Pública de Compra e Venda que entre si fazem: **GILMAR DE SOUSA PINHEIRO** e **MARINA HELENA SILVA PINHEIRO** em favor de **VIRGINIA MARIA RODRIGUES DA CUNHA CAETANO**, na forma abaixo:

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze (**25/01/2011**), em Goiânia, capital do Estado de Goiás, no **CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO**, 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, instalado à Praça Joaquim Lúcio, esquina com Avenida 24 de Outubro, nº 156, Edifício Antônio do Prado, Setor Campinas, lavro esta escritura pública de compra e venda, em cartório, que perante mim, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgantes vendedores: **GILMAR DE SOUSA PINHEIRO** e sua esposa **MARINA HELENA SILVA PINHEIRO**, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, ele comerciante, portador da carteira nacional de habilitação nº 01136694671 DETRAN-GO, onde consta cédula de identidade nº 1276244 DGPC-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 215.605.871-72, ela comerciante, portadora da cédula de identidade nº 1438618 2ª VIA DGPC-GO, inscrita no CPF/MF sob nº 295.352.631-53, residentes e domiciliados na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás na Rua Nossa Sr. Perpétuo Socorro, quadra 05, lote 19, Jardim Alto Paraíso, ora de passagem por esta capital; e, de outro lado, como outorgada compradora: **VIRGINIA MARIA RODRIGUES DA CUNHA CAETANO**, brasileira, separada judicialmente, publicitária, portadora da cédula de identidade n.º 1081977 2ª VIA DGPC-GO, inscrita no CPF/MF sob n.º 574.358.711-68, residente e domiciliada nesta capital, na Rua T-36, nº 3386, aptº 1001, Edifício Dom Diniz, Setor Bueno; pessoas reconhecidas como as próprias por mim, Escrevente, conforme documentos apresentados, do que dou fé. Então, pelos referidos outorgantes me foi dito que são senhores e legítimos possuidores de **um (01) lote de terras para construção urbana de número seis (06), da quadra sessenta e seis (66), situado na Rua oitenta e dois (82), no loteamento denominado CONDOMÍNIO DAS ESMERALDAS**, nesta capital, com área total de trezentos e sessenta e seis metros quadrados (366,00 m²), sendo 12,00 metros de frente com a citada Rua 82; 12,00 metros de fundo dividindo com o lote 14; 30,50 metros pela lateral direita dividindo com o lote 07 e 30,50 metros pela lateral esquerda dividindo com o lote 05, inscrito na Prefeitura sob o nº 360.280.0232.000-0, cujo valor venal de exercício 2011 é **R\$10.129,41** (dez mil e cento e vinte e nove reais e quarenta e um centavos) havido por compra feita a Toctao Engenharia Ltda, conforme escritura pública de compra e venda lavrada nestas Notas, às fls. 162/165, do livro 159-E, em 07 de maio de 2010.

2º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Av. 24 de Outubro, 156 - Ed. Antônio do Prado - CEP 74515-020 - Campinas

Tabelionato

Telefax: (0xx62) 3233-8005

e-mail: cartorio@cartorioantonioprado.com.br

Registro Civil

Telefax: (0xx62) 3233-0055

www.cartorioantonioprado.com.br



COM O MAIOR ACERVO DOCUMENTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

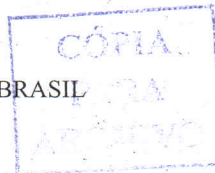
A

desde 1877

CARTÓRIO INTELIGENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



LIVRO Nº : 0184-E
FOLHA Nº : 079
PÁGINA Nº : 002/003
ESCREV.: LAINE
Continuação da folha nº 078 do Liv

Cartório Antônio do Prado

COM O MAIOR ACERVO DOCUMENTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição local, na matrícula **206.440**. Que, possuindo o imóvel atrás descrito e caracterizado, livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, mesmo fiscais, por esta escritura, na melhor forma de direito e pelo preço certo e ajustado de **R\$20.000,00** (vinte mil reais), quantia essa que os outorgantes vendedores declaram já haver recebido em moeda corrente nacional, da qual dão plena e geral quitação de pagos e satisfeitos, resolveram vendê-lo à outorgada, tal como está descrito e com tudo que nele se acha indissolúvelmente ligado, como de fato e efetivamente vendido têm, transmitindo-lhe, por conseguinte, toda a posse, domínio, direitos e ação que sobre o mesmo exerciam, para que dele a outorgada use, goze e livremente disponha como seu que é e fica sendo de hoje em diante, tudo por bem desta escritura, nos melhores termos de direito e pelo "constituto possessório", fazendo a presente venda sempre boa, firme e valiosa e obrigando-se a responderem pela evicção de direito, se chamados a autoria. Declaram mais os outorgantes vendedores, sob as penas da lei, que o imóvel encontra-se livre de todas e quaisquer ações pessoais e reipersecutórias. Foram apresentadas as certidões negativas para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual, exigidas pela Lei nº 7.433, de 18/dezembro/1985, regulamentada pelo decreto nº 93.240, de 09/setembro/1986, as quais ficam arquivadas nestas Notas. Fica dispensada pela adquirente, a apresentação da certidão municipal de conformidade com o artigo 1º, inciso V, parágrafo 2º do decreto nº 93.240, de 09/setembro/1986. Declaram os vendedores, sob as penas da lei, que não são contribuintes obrigatórios da Previdência Social. Presente a outorgada por ela me foi dito que aceitava esta escritura, tal qual foi redigida, e que se obrigava a pagar, oportunamente, quando do registro desta, o devido Imposto de Transmissão "inter vivos", juntando o comprovante ao traslado que será levado a registro. Foi emitida a DOI para a Secretaria da Receita Federal. **CERTIFICO**, que os dados e elementos contidos neste instrumento foram fornecidos por declaração, ficando os **outorgantes e outorgada** responsáveis por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção, isentando assim, estas Notas, de quaisquer responsabilidade civil e criminal. **Certifico mais que**, o estado civil, separada judicialmente, foi declarado pela outorgada, estando ciente de que qualquer declaração falsa implica em processo de acordo com o artigo 299 do Código Penal, isentando o cartório de qualquer responsabilidade civil e criminal. Dispensadas testemunhas nos termos da Lei n.º 6.952, de 06/novembro/1.981, alterada pela Lei nº 10.406 de 10/01/2002. A taxa judiciária será recolhida através de GRS. E, de como assim o disse(ram), do que dou fé, me pediu(ram) e lhe(s) lavrei a presente, que feita e achada conforme, outorgou(ram), aceitou(ram) e assina(m). Dou fé. Eu, **JOSIEL PEREIRA DE SOUZA, ESCRIVENTE**, a lavrei, li e encerro colhendo a(s) assinatura(s). Eu, **ANTÔNIO DO PRADO**, Tabelião, a subscrevo. (a.a.) **ANTÔNIO DO PRADO**, GILMAR DE SOUSA

2º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Av. 24 de Outubro, 156 - Ed. Antônio do Prado - CEP 74515-020 - Campinas

Tabelionato

Telefax: (0xx62) 3233-8005

e-mail: cartorio@cartorioantonioprado.com.br

Registro Civil

Telefax: (0xx62) 3233-0055

www.cartorioantonioprado.com.br



A

desde 1877

CARTÓRIO INTELIGENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº : 0184-E

FOLHA Nº : 080

PÁGINA Nº : 003/003

ESCREV.: LAINE

Continuação da folha nº 078 do Liv

Cartório Antônio do Prado

PINHEIRO, MARINA HELENA SILVA PINHEIRO, VIRGINIA MARIA RODRIGUES DA CUNHA CAETANO. Nada mais. Traslada em seguida. Eu, _____, a subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Ao Tabelião R\$ 300,00 - Taxa Judiciária R\$ 23,03 - R\$ 323,03.

GILMAR DE SOUSA PINHEIRO

MARINA HELENA SILVA PINHEIRO

VIRGINIA MARIA RODRIGUES DA CUNHA CAETANO

Em Testemunho _____ da Verdade
O referido é verdade e dou fé.

JOSIEL PEREIRA DE SOUZA
ESCREVENTE

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
Josiel Pereira de Souza
Escrevente



CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO

Avenida 24 de Outubro, nº 130

Campinas - Goiás - GO

CEP: 74.516-005

Telefax: 62*3233-8005

ANTÔNIO DO PRADO

Oficial e Tabelião

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 450.138 - Livro: 1R - Folha: 57F

Atos Praticados

R2 - 206.440 - Compra e Venda

Em 26/01/2011. O Suboficial

Emolumento/TX.Fisc. - R\$ 160,60

REG. DE IMOV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Maria Schlag Durães

Sub-Oficial



7 JUL. 2011

O DE NOTAS

74515-020 - Campinas -

Registro Civil

Telefax: (0xx62) 3233-0055

www.cartorioantoniodoprado.com.br

Tabelionato

Telefax: (0xx62) 3233-8005

e-mail: cartorio@cartorioantoniodoprado.com.br



COM O MAIOR ACERVO DOCUMENTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS